



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2013: SIC - XXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2013
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	A aplicabilidade do princípio da precaução no Direito Ambiental
<b>Autor</b>	THAYSE VARGAS TUHTENHAGEM
<b>Orientador</b>	GIULIANO DEBONI
<b>Instituição</b>	Faculdade Dom Alberto

## **Resumo**

Frente ao desenvolvimento da sociedade contemporânea, principalmente com as inovações tecnológicas e as descobertas científicas, as quais nem sempre trazem apenas benefícios, há a necessidade de uma reflexão sobre como o direito pode reagir à eventual situação de riscos diante de tantas incertezas que cercam a tecnologia e a evolução científica. O princípio da precaução, de suma importância e larga utilização, surgiu como um mecanismo de proteção à sociedade e do mundo natural e cultural, devendo ser aplicado quando houver incertezas científicas acerca dos danos que podem ser causados ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Ocorre que, na prática, a aplicação deste princípio tem gerado grandes discussões e tomadas de decisões heterogêneas, por vezes contraditórias, em razão das dificuldades de se precisar quando e como deve ser utilizado. Neste sentido, versa o presente trabalho sobre a aplicabilidade do princípio da precaução no Direito Ambiental e seu surgimento, tendo como escopo, discernir as dificuldades de aplicação e a necessidade de sua aplicação na versão balanceada. Referencia o instituto da inversão do ônus da prova, o qual incumbe ao degradador provar que sua atividade é nociva. Para uma melhor compreensão, foram realizados dois estudos de caso, relacionados ao tema em questão, sempre com intuito de defender e preservar o meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.